

do presente RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 003/2023, oriundo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-DPPA (para atender necessidade temporária prevista no Convênio nº 931414/2022, o qual foi firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Pará e o Ministério da Justiça e Segurança Pública - DEPEN-MJSP), firmado com a Sra. SAMANTHA LORENA BEZERRA MORAES (CPF nº 024.121.691-52).
DATA ASSINATURA: 11/01/2024.
ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM – Defensora Pública Geral em exercício. CPF/MF Nº: 471.800.212-53.

Protocolo: 1030915

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.814.330/0001-50.
PROCESSO: TJPA-MEM-2023/58089.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de solução de pagamento por meio eletrônico que realize captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação de transações financeiras à vista e/ou parceladas, por meio de sistema e-commerce, realizadas com cartão de crédito e cartão de débito.
ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº. 075/TJPA/2021.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do percentual de remuneração.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/01/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10/04/2024.
NOVO PERCENTUAL GLOBAL DE REMUNERAÇÃO: 5,42%.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1030577

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: J M DA SILVA PEREIRA EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.625.663/0001-18.
PROCESSO: TJPA-MEM-2023/57174.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas e vetores, desinsetização, desratização e descupinização.
ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº. 068/TJPA/2020.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor contratual.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/01/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 14/01/2025.
PERCENTUAL DE REAJUSTE: 3,52752%
VALOR ACRESCIDO POR CONTA DO REAJUSTE: R\$ 11.971,48 (onze mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).
NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 351.354,84 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1030857

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023/TJPA**
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, este devidamente divulgado no Portal da Transparência do TJPA, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DE BARCARENA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Após análise nas documentações apresentadas decide por HABILITAR os licitantes: 1. J&F Engenharia Ltda; 2. Construtora Santa Tereza Ltda; 3. Continental Service; 4. Maués Engenharia; 5. Saga Engenharia e Participações Ltda; 6. Dawca Soluções; 7. Mape Engenharia Ltda; 8. Sanear Brasil Construções Eireli; 9. RWM Engenharia Ltda, e por INABILITAR o licitante: 1. AHR CONSTRUÇÃO CIVIL, conforme relatório de Análise técnica disponível no Site do TJPA – aba Transparência – aba Licitações. Fica aberto o prazo de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e a vista aos autos franqueada aos interessados e legitimados.
Belém, 12 de janeiro de 2024
MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA JR.
Presidente da Comissão

Protocolo: 1030678

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Aviso de RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/TJPA
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o RESULTADO da Análise e Julgamento das Propostas da Tomada de Preços nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, este devidamente divulgado no Portal da Transparência do TJPA, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA PARCIAL DO FÓRUM DA COMARCA DE SANTARÉM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
A Comissão Permanente de Licitação DECIDE, com base no Relatório Técnico expedido pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura, ora anexado aos autos deste processo e devidamente divulgado no Portal da Transparência do TJPA:
Declarar classificada e vencedora a empresa CONTINENTAL SERVICE, com o valor total de R\$ 1.235.766,71 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), que atendeu a todos os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório e apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração. Fica aberto o prazo de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e a vista aos autos franqueada aos interessados e legitimados.
Belém, 12 de janeiro de 2024
Maurício Otávio de Almeida Junior
Presidente da CPL

Protocolo: 1030713

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 001.2024 – TJPA// O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, em obediência a PORTARIA nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº. 8.972/20, vem aplicar à empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.814.330/0001-50, com endereço na Avenida José Rocha Bonfim, 214, Bloco C, unidades 131 e 132 loteamento Santa Genebra – Campinas/SP, E-mail: ricardo.caldeira@bkbkbank.com.br, a sanção de MULTA, no importe de R\$ 1.024,23 (um mil e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), por descumprimento das obrigações contidas no CONTRATO nº 001/2022/TJPA, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação ((Lei nº 8.666 de 1993)) a qual integra este ato decisório., conforme a instrução constante no TJPA-PRO-2022/00007.02/// Belém, 12 de dezembro de 2023.///VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1030765

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 41.462, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.
Dispõe sobre a suspensão do expediente no Tribunal de Contas no exercício de 2024 e dá outras providências.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,